

Bilhete Único de Brasília

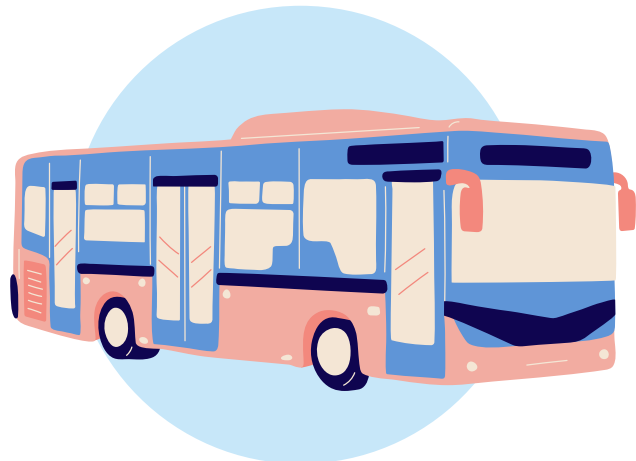
+especial

Fonte: Lei Distrital [nº4.317/09](#); [nº 4.887/12](#); [nº 6.637/20](#)

O que é

Gratuidade no transporte público coletivo, no transporte público alternativo e no metrô para:

- pessoas com insuficiência renal e cardíaca crônica;
- portadores de câncer, doença de Crohn; AIDS; esclerose múltipla; anemias falciforme e talassemia; hemofilia; mucoviscosidade;
- deficiência física, sensorial ou mental.



Documentos

- Laudo médico disponível no site: https://mobilidade.brb.com.br/passelivre/file/static/FORMULARIO_DO_PASSE_LIVRE
- Cópia CPF e RG;
 - Criança sem RG apresentar Certidão de Nascimento
- Comprovante de residência:
 - Validade máxima de 2 meses
- Foto 3x4;
- Comprovante de renda:
 - Se está trabalhando: carteira de trabalho e contracheque;
 - Se não está trabalhando: carteira de trabalho e extrato do INSS;
 - Se não possui renda e não tem carteira de trabalho: extratos de benefício e contribuição do INSS; declaração de próprio punho informando que não possui renda; nada consta do benefício do INSS.

Observação

O acompanhante somente terá direito ao transporte gratuito quando estiver especificado em formulário preenchido pelo médico, no qual deve ser indicado o nome de até 3 pessoas maiores de 18 anos, anexando à prescrição a cópia da carteira de identidade das pessoas.



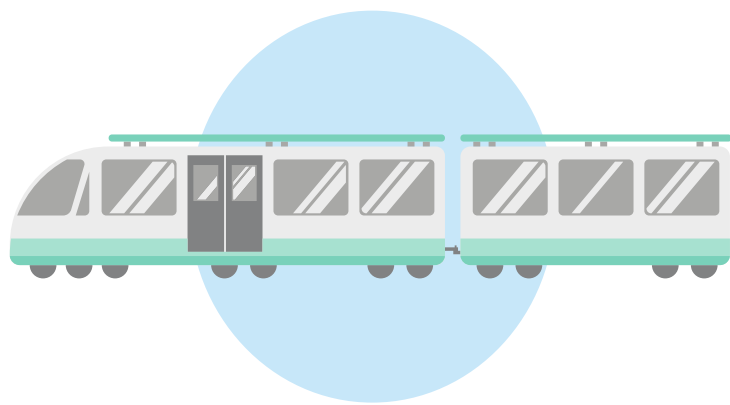
Condições

- Renda familiar per capita igual ou inferior a 3 salários mínimos;
- Necessário laudo de avaliação médica especializada, a ser emitido por instituição pública do Distrito Federal.

Como adquirir



- Preencher cadastro e anexar documentos no site: [BRB Mobilidade](#)
- Em caso de dúvidas procure o posto da PROMODF localizado na estação da 112 sul do Metrô;
- Validade de 4 anos: necessário recadastramento.
 - obs: para doenças crônicas a validade será de 2 anos
- Para mais informações acesse: <https://mobilidade.brb.com.br/passelivre/pcd/sobre>



Cancelamento

- Falecimento do beneficiário;
- Mudança de domicílio para outro Estado;
- Alteração da renda familiar, quando ultrapassar o limite estabelecido;
- Alteração de diagnóstico.